



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo. SP

CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADESÃO (TIPO II)

EDITAL Nº 01/2025, DE 23 DE outubro DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS DO CAMPUS CUBATÃO

Considerando:

- O inciso VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica” e “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” e “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
- O artigo 8º-A da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas”;
- A resolução 24/2018 que regulamenta a prestação de serviços tecnológicos pelo IFSP, em especial os Serviços por Adesão (Tipo II).

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus CUBATÃO (IFSP) torna pública a chamada para empresas interessadas na prestação de serviços nos termos e condições propostos neste Edital.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

- 1.1. Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas nos serviços oferecidos pelo IFSP nesta chamada, doravante denominadas EMPRESA.
- 1.2. Esta chamada tem por objetivo identificar empresas interessadas nos serviços tecnológicos prestados pelo IFSP Câmpus CUBATÃO, detalhados na Tabela que consta do Anexo I deste Edital.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1. Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- Realizar e estimular o desenvolvimento tecnológico e a extensão tecnológica, cumprido assim com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- Realizar o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, bem como atividades de extensão com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, cumprindo assim com um dos objetivos dos Institutos Federais, estabelecidos no inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008;
- Proporcionar aos estudantes do IFSP oportunidades de atuação junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim para a formação de profissionais mais qualificados;
- Facilitar o acesso dos servidores do IFSP aos problemas tecnológicos existentes no ambiente produtivo, de forma a enriquecer a formação educativa com situações práticas;
- Fomentar projetos de extensão tecnológica da comunidade do IFSP com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- Estimular a parceria entre o IFSP e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

3. DA ADESÃO A ESTE EDITAL

3.1. As empresas interessadas devem submeter o Termo de Adesão constante no Anexo II devidamente preenchido e assinado, no período indicado no cronograma (ANEXO IV), por meio do email dapi.cbt@ifsp.edu.br.

3.2. Deve ser anexado ao Termo de Adesão assinado os seguintes documentos:

- a) Documento que comprove a autoridade da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (Contrato Social, Ata de Assembléia, Portaria de Delegação ou outro)
- b) Documento com RG e CPF com validade legal, da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (CNH, Carteira Profissional, RG + CPF)
- c) Impressão do SICAF – restrição para contratação com a administração pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>
- d) Impressão do Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Inidôneos
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:17164140804879::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

3.3. Empresas com restrições em um dos itens 3.2. terão sua proposta de adesão indeferida.

3.4. O IFSP publicará, em até 5 (cinco) dias úteis, na página de Internet dedicada a este edital, o resultado deferindo ou indeferindo a proposta de adesão da empresa. Será também enviado um e-mail para a empresa, informando o resultado e, no caso de deferimento, orientando a empresa para prosseguimento na prestação do serviço.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

- 4.1. Será permitida a interposição de recurso administrativo caso a proposta de adesão submetida a esta chamada seja indeferida.
- 4.2. Para a interposição do recurso, a parte interessada deverá apresentar a fundamentação para a revisão do indeferimento através do e-mail (*dapi.cbt@ifsp.edu.br*) com o assunto: “Interposição de recurso – Chamada 001”.
 - 5.2.1. O recurso deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento de comunicação de indeferimento da proposta.
- 4.3. A resposta ao recurso será encaminhada ao impetrante no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento pelo IFSP, com a devida justificativa do julgamento efetuado, não cabendo em nenhuma hipótese novo recurso após esta resposta.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão prestados conforme condições estabelecidas na Tabela de Serviços Ofertados pelo Câmpus, que consta do Anexo I deste edital.
- 5.2. As obrigações e deveres de cada parte serão regidas pelo Termo de Adesão.
- 5.3. Ao final da prestação de serviços, a empresa deve assinar o Termo de Entrega dos Serviços, constante do Anexo III deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos do IFSP para as EMPRESAS.
- 6.2. O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFSP, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do término da chamada.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Câmpus Cubatão.

Cubatão , 23 de outubro de 2025.

Artarxerxes Tiago Tacito Modesto
Diretor-Geral do IFSP Câmpus Cubatão

EDITAL 01/2025
ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CÂMPUS CUBATÃO

Nome do Serviço	Requisitos que precisam ser entregues pela empresa	Unidade	Preço Unitário	Prazo de Formação Aproximado para cada turma	Resultado Entregue
Curso de formação continuada com 110 horas de duração na área de Eletrotécnica e Automação em Terminais Portuários	Visitas técnicas ao terminal portuário da empresa para conhecimento dos equipamentos envolvidos com detalhes sobre a instalação, manutenção, diagramas elétricos dos sistemas e qualquer informação técnica a ser estudada no curso. Visitas técnicas dos alunos ao terminal portuário.	Turmas com até 16 alunos cada.	R\$ 21.837,60	19 semanas	Turma de alunos formada com certificado emitido pelo IFSP.

- O conteúdo programático do curso abrange conhecimentos básicos de: instalações elétricas industriais, manutenção em painéis de RTGs, comandos elétricos, ensaios com máquinas elétricas industriais, medidas elétricas, controladores industriais, guindastes e pontes rolantes utilizados em terminais portuários. A distribuição desta carga horária em cada um desses assuntos bem como a profundidade dada a eles podem ser ajustadas de acordo com a demanda da empresa. Esta customização do curso é definida em reuniões entre o coordenador do treinamento e a empresa. Obviamente, estes ajustes estão limitados pelos recursos didáticos existentes.
- Os pré-requisitos exigidos dos candidatos bem como os critérios de desempate a serem adotados no processo seletivo poderão ser sugeridos pela empresa.
- Mediante solicitação, a empresa poderá receber periodicamente relatórios detalhados sobre o andamento do curso, incluindo o desempenho dos alunos, e também realizar visitas aos laboratórios do campus.

EDITAL 01/2025			
ANEXO II – TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ADESÃO DE NÚMERO: (controle do câmpus)			
I. DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
SITE:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
RAMO EM QUE ATUA:			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:			
CARGO:			
E-MAIL			
TELEFONE DA EMPRESA:			CELULAR:
DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
ENDEREÇO COMPLETO: (apenas se for diferente do informado acima)			
NOME DO CONTATO FINANCEIRO:			
E-MAIL:			
TELEFONE DO CONTATO:			CELULAR:
II. SERVIÇO(S) NO(S) QUAL(IS) TEM INTERESSE			
Nome do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Curso de formação continuada com 110 horas de duração na área de Eletrotécnica e Automação em Terminais Portuários	2	R\$ 21.837,60	R\$ 43.675,20
III. CLÁUSULAS COMPLEMENTARES AO EDITAL 01/2025			
- Por meio deste termo de adesão, a EMPRESA manifesta concordância com os termos do Edital, bem como interesse pela prestação do(s) serviço(s) mencionados no item II deste anexo. - A empresa está ciente de que o projeto referente aos serviços contemplados neste Edital é gerenciado administrativo e financeiramente pela Fundação FAI-UFSCar, doravante denominada FUNDAÇÃO. - São obrigações da EMPRESA - Fornecer os requisitos necessários à prestação dos serviços, especificados no Anexo I do presente Edital. - Fornecer eventuais informações necessárias para prestação dos serviços dentro do prazo. - O pagamento do valor pactuado poderá ser realizado em até duas parcelas, sendo a primeira com vencimento na data de início das aulas do curso (início da prestação dos serviços) e a segunda na data de encerramento das aulas (conclusão da prestação dos serviços). O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente da Fundação. Fica facultado à empresa efetuar o pagamento integral do valor total em parcela única, em qualquer data anterior ao início do curso. - São obrigações do IFSP - Entregar os produtos previstos no Anexo I, dentro do prazo estipulado. - Solicitar eventuais informações faltantes à EMPRESA. - Providenciar junto à Fundação a emissão da nota fiscal. - A EMPRESA reconhece que a prestação de serviços é realizada com utilização de recursos e conhecimento do IFSP, não tendo direito sobre a propriedade intelectual de eventuais produtos, processos ou conhecimento resultante da prestação de serviços. - As partes elegem o da Justiça Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Adesão, que não puder ser resolvido por negociação direta.			

IV. DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA EMPRESA

Declaro que os dirigentes da Empresa:

- a) bem como seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o segundo grau não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes do IFSP;
- b) não tem contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos;
- c) não foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- d) não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

ASSINATURA

Manifesto concordância com os termos da prestação de serviços estabelecidos no Edital 01/2025.

, de de 202

Assinatura do Representante Legal da EMPRESA, conforme qualificado na Seção I deste Termo de Adesão

EDITAL 01/2025
ANEXO III – TERMO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

ADESÃO DE NÚMERO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

SITE:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ASSINATURA

Reconheço que os serviços demandados no Termo de Adesão de número supracitado foram devidamente prestados e entregues pelo IFSP, não cabendo mais qualquer pendência.

, de de 202

Assinatura do Representante Legal da EMPRESA, conforme qualificado na Seção I deste Termo de Adesão

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Período para as empresas submeterem o Termo de Adesão constante no Anexo II.	24/10/2025 a 30/10/2025
Data limite para publicação do resultado das inscrições das empresas.	31/10/2025
Prazo para interposição de recurso para empresas com inscrição indeferida.	05/11/2025
Data limite para a resposta do IFSP ao recurso.	06/11//2025